



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.023/20
DE 6 DE MAIO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 69.654,23 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 69.654,23 (sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103030037.2.102 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARM. BÁSICA

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 2498 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0087 – Proj. QUALIFAR Custeio a Suplementar R\$ 24.000,00

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2499 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0088 – Proj. QUALIFAR/Investimento a Suplementar R\$ 45.654,23

A SUPLEMENTAR – R\$ 69.654,23

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS – QUALIFAR-SUS.

Total do Excesso de Arrecadação – R\$ 69.654,23

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 6 de maio de 2020

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito